



6AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.380, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.03.18.542.0020.2.128 – Manutenção do Meio Ambiente

33.70.41.00	Contribuições	R\$	500,00
	TOTAL	R\$	500,00
	TOTAL DA SECRETARIA	R\$	500,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.04.122.0002.2.159 – Despesas Gerais da Administração

44.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$	800,00
	TOTAL	R\$	800,00
	TOTAL SECRETARIA	R	800,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	1.300,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

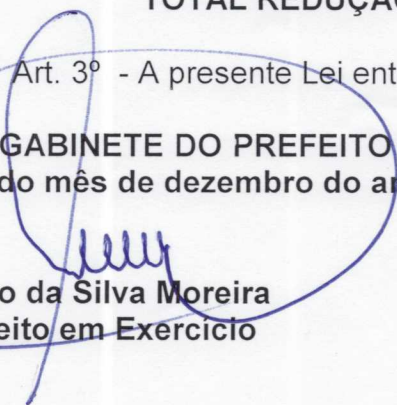
SECRETARIA MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.122.0002.2.028 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.300,00
	TOTAL	R\$	1.300,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	1.300,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	1.300,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
18 dias do mês de dezembro do ano de 2008.**


Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:


Tânia M. Pigueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
11.300754818

PUBLICADO

No Muro
18.12.2008